

SELEÇÃO INTERNA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A INFÂNCIA E JUVENTUDE (PPGPPIJ) PARA BOLSAS DE PÓS-DOCTORADO NO EXTERIOR

NOS TERMOS DO EDITAL DPG/UNB Nº 009/2026 - PROGRAMA DE BOLSAS DE PÓS-DOCTORADO NO EXTERIOR/FAPDF

PROCESSO Nº 23106.088418/2026-03

1. PREÂMBULO

1.1. O Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas para a Infância e Juventude (PPGPPIJ) do Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares (CEAM) da Universidade de Brasília (UnB), torna público o processo de seleção interna para bolsas de pós-doutorado no exterior, nos termos do Edital do PDPG Nº 009/2026 de Bolsas de Pós-Doutorado 2026/2027 da Universidade de Brasília (UnB)/Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF).

2. DA FUNDAMENTAÇÃO NORMATIVA

2.1. O presente processo de seleção interna rege-se por diretrizes estabelecidas no EDITAL 08/2026 - PDPG - PROGRAMA PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA FAPDF - MESTRADO, DOUTORADO E PÓS-DOCTORADO - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS INSTITUCIONAIS. Processo número: 00193-00000895/2026-73 e no Edital DPG/UnB Nº 009/2026 - PROGRAMA DE BOLSAS DE PÓS-DOCTORADO NO EXTERIOR/FAPDF.

2.2. É obrigatória e de responsabilidade dos(as) candidatos(as) a leitura na íntegra do Edital DPG/UnB Nº 009/2026 - PROGRAMA DE BOLSAS DE PÓS-DOCTORADO NO EXTERIOR/FAPDF, para ciência e observância das condições gerais do processo de seleção, como: público alvo e requisitos, diretrizes e obrigações dos(as) bolsistas.

3. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

3.1. A comissão de seleção interna do PPGPPIJ realizará a seleção das(os) candidatas(os), de acordo com os requisitos e critérios estabelecidos no Edital DPG/UnB Nº 009/2026 - PROGRAMA DE BOLSAS DE PÓS-DOCTORADO NO EXTERIOR/FAPDF.

3.2. São requisitos para a candidatura:

3.2.1. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira com RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) permanente ou Carteira de Registro Nacional Migratório;

3.2.2. Ser residente e domiciliado no Distrito Federal ou na Região Integrada de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - RIDE;

3.2.3. Ter diploma de doutorado reconhecido na forma da legislação brasileira;

3.2.4. Ter Currículo Lattes atualizado nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data de publicação do Edital DPG/UnB Nº 009/2026;

3.2.5. Ter o pedido de licença programado e/ou aprovado pelo Colegiado de sua unidade de origem e pelo Colegiado do PPG que apresentará sua candidatura;

3.2.6. Ter carta da instituição de destino com anuência de colaboração ou de supervisão.

3.2.7. Não acumular a presente bolsa com outras vigentes que tenham a mesma finalidade;

3.2.8. Dedicar-se integralmente às atividades programadas na instituição de destino durante os seis meses de vigência da bolsa.

3.2.9. O(a) candidato(a) que já esteja realizando ou venha a iniciar estágio pós-doutoral no exterior entre a data de início das inscrições e a data de divulgação do resultado final, poderá se candidatar, desde que:

3.2.10. Comprove que, na data prevista para assinatura do Termo de Compromisso (TeC), ainda restará período mínimo de 6 (seis) meses para conclusão do estágio pós-doutoral na instituição de destino;

3.2.11. Apresente carta atualizada da instituição de destino confirmando o período remanescente de colaboração;

3.2.12. Atenda a todos os demais requisitos estabelecidos no Edital DPG/UnB Nº 009/2026.

4. DOS PROCEDIMENTOS DE CANDIDATURA

4.1. As inscrições serão realizadas no período de 17/08/2026 a 14/09/2026, via e-mail da Secretaria do PPGPPIJ: ppgprij@unb.br.

4.1.1. A documentação para a candidatura consiste em:

4.1.1.1. Projeto de Pesquisa, contendo plano de atividades para o período de vigência da bolsa que é de seis meses.

4.1.1.2. Carta de aceite definitiva da instituição ou do(a) colaborador(a) no exterior, assinada e timbrada

constando o nome do(a) candidato(a) e do(a) colaborador(a) estrangeiro(a), mencionando a relevância do projeto e o mês/ano de início e término da execução da pesquisa em consonância com o cronograma e os demais documentos solicitados na etapa de inscrição.

4.1.1.3. Currículo Lattes atualizado nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data de publicação Edital DPG/UnB Nº 009/2026.

4.1.1.4. Currículo abreviado do(a) colaborador(a) ou supervisor(a) da instituição de destino;

4.1.1.5. Tabela de pontuação preenchida e homologada pela Comissão de Seleção Interna no âmbito do PPG (Anexo I).

4.2. É vedada a inscrição de candidato(a) por mais de um PPG.

5. DAS ETAPAS E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO NO ÂMBITO DO PPGPII

5.1. Os processo de seleção interna do PPGPII será conduzido por comissão de seleção, devidamente constituída pela coordenação do programa para esta finalidade, respeitando-se integralmente o disposto no Edital DPG/UnB Nº 009/2026.

5.2. Conforme definido no item 10 do Edital DPG/UnB Nº 009/2026, são atribuições da Comissão de Seleção: Definir e divulgar amplamente as etapas da seleção dos(as) candidatos(as); Avaliar as inscrições de acordo com os parâmetros estabelecidos nos itens 4 (Público-Alvo), 6 (Requisitos) e 11.1.2 (Das etapas e dos critérios de seleção no âmbito do programa de pós-graduação) do Edital DPG/UnB Nº 009/2026; e Elaborar parecer de avaliação dos(as) candidatos(as) selecionados(as) sobre o mérito do projeto de pesquisa e plano de trabalho conferir e homologar os dados de produção e pontuação indicados (Anexo I do Edital DPG/UnB Nº 009/2026).

5.3. O processo de inscrição, seleção e classificação das candidaturas conduzido pelo PPGPII respeitará o cronograma estabelecido no item 21 do Edital DPG/UnB Nº 009/2026. O processo de seleção considerará a análise do perfil acadêmico do(a) docente, do mérito científico do projeto e da exequibilidade do plano de atividades, em conformidade com o disposto no Edital DPG/UnB Nº 009/2026.

5.4. O processo de seleção interna do PPGPII seguirá as seguintes etapas:

5.4.1. Análise preliminar por comissão que não apresente conflito de interesse com os(as) candidatos(as) - Os critérios de avaliação e seleção das candidaturas deverão atender, no que couber, aos requisitos previstos nos itens 6 e 11 deste edital.

5.4.2. Homologação, avaliação e seleção das candidaturas: a avaliação inicial será feita pela Comissão de Seleção Interna no âmbito do PPGPII, instituída pela Coordenação do Programa, observando os seguintes parâmetros e preenchendo a tabela do Anexo I deste Edital, com a respectiva pontuação:

5.4.2.1. Projeto de Pesquisa e Plano de Atividades quanto a:

a) Relevância da temática e sua contribuição à proposta do PPGPII, do qual o(a) candidato(a) faz parte;

b) Planejamento de metas (produção científica, tecnológica e/ou de inovação), com exequibilidade no cronograma apresentado;

c) Relevância da Instituição de Ensino de destino na área de conhecimento e reconhecimento acadêmico do(a) colaborador(a) ou supervisor(a) e sua equipe.

d) Produção intelectual e formação discente recente: últimos 5 (cinco) anos devidamente registradas no CV Lattes (Anexo I)

5.4.2.2. Candidatos(as) que não atenderem aos requisitos e/ou apresentarem documentação incompleta não terão suas candidaturas homologadas pelo PPGPII e serão eliminados(as) do certame.

5.4.3. Divulgação do resultado parcial do PPGPII do julgamento das candidaturas na página do programa, conforme estabelecido no item 21 do Edital DPG/UnB Nº 009/2026.

5.4.4. Pedido de reconsideração do resultado parcial do PPGPII só será deferido em caso de vício de forma. Para formalizar o pedido de reconsideração, o(a) candidato(a) deverá enviá-lo por escrito à Comissão de Seleção Interna no âmbito do PPGPII.

5.4.5. Divulgação do resultado final da seleção no âmbito de PPGPII, após análise dos pedidos de reconsideração, na página do PPGPII, conforme estabelecido no item 21 do Edital DPG/UnB Nº 009/2026

5.5. Os documentos das candidaturas aprovadas no âmbito do PPGPII, juntamente com o parecer da Comissão de Seleção Interna, com assinatura dos membros e a ata da seleção serão encaminhados ao DPG, **via SEI para a unidade DPG/DIRPG/CFI**, para a avaliação do DPG nas datas estabelecidas conforme item 21 do Edital DPG/UnB Nº 009/2026, para que o DPG prossiga com as demais etapas de seleção e distribuição das bolsas.

6. CRONOGRAMA DE SELEÇÃO INTERNA DO PPGPII

6.1. A seleção interna do PPGPII seguirá as seguintes etapas e prazos, respeitando o cronograma estabelecido no Edital DPG/UnB Nº 009/2026.

Etapas	Datas
1. Inscrições das Candidaturas via	

secretaria do PPGPIJ, e-mail: ppgpji@unb.br	17/08/2026 14/09/2026	a
2. Análise das candidaturas pela Comissão de Seleção no âmbito do PPGPIJ	15/09/2026 01/10/2026	à
3. Divulgação do Resultado Preliminar na Página do PPGPIJ (https://ppgpji.unb.br/)	05/10/2026	
4. Pedido de reconsideração do resultado parcial	06 e 07/10/2026	
5. Divulgação do resultado final na Página do PPGPIJ (https://ppgpji.unb.br/)	09/10/2026	
3. Envio dos documentos das candidaturas selecionadas pelo PPG ao DPG, via SEI, para unidade DPG/DIRPG/CFI	13 à 16/10/2026	

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Programa - CPG-PPGPPIJ e pelo pelo DPG, nos termos do Edital DPG/UnB Nº 009/2026

8. ANEXO I: CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

Critério	Pontuação por item	Total
Produção científico-tecnológica nos últimos 5 anos (2021-2026) *Produção de 01 de Janeiro de 2021 à data de submissão ao Edital		
1. Artigo em Periódico Qualis A1 ou A2 (Quadriênio 2021-2024)	10 pontos	
2. Artigo em periódico Qualis A3 ou A4 (Quadriênio 2021-2024)	7 pontos	
3. Artigo em periódico Qualis B1 ou B2 (Quadriênio 2021-2024)	4 pontos	
4. Livro didático ou científico publicado por editora com corpo de revisores e ISBN	25 pontos	
5. Capítulo de livro didático ou científico publicado por editora com corpo editorial e ISBN	6 pontos	
6. Comprovante de patente, cultivar ou espécie nova com registro (com titularidade ou cotitularidade da UnB), ou programa de computador com registro no INPI ou desenho industrial com registro no INPI	10 pontos	

7. Artigo completo publicado em anais de congressos, conferências e similares, de abrangência nacional ou internacional (não serão considerados eventos de abrangência local ou regional)	4 pontos	
8. Orientações de doutorado defendidas no período	4 pontos	
9. Orientações de mestrado defendidas	2 pontos	
10. Orientações de PIBIC, PIBIT, PIBICAF ou PIBICEM (voluntárias ou remuneradas)	2 pontos	
11. Bolsa Produtividade em Pesquisa CNPq Nível A (ou antigo Nível 1A ou 1B)	20 pontos	
12. Bolsa Produtividade em Pesquisa CNPq Nível B (ou antigo Nível 1C ou 1D)	15 pontos	
13. Bolsa Produtividade em Pesquisa CNPq Nível C (ou antigo Nível 2)	10 pontos	

Aline Oliveira Silveira

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas para a Infância e Juventude
PPGPPIJ | CEAM | UnB



Documento assinado eletronicamente por **Aline Oliveira Silveira, Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas para a Infância e Juventude**, em 13/08/2026, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14678951** e o código CRC **7429AEE7**.

Referência: Processo nº 23106.088418/2026-03

SEI nº 14678951